



LEI Nº 5.848, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Nossa Senhora Aparecida.


Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, a atual Rua 1A, com início no entroncamento com a Rua Milton Varlan Ferreira (Rua 01), no Loteamento Pitangueiras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de julho de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete